



Medicamentos sujeitos a controle especial

Jackson C. Rapkiewicz

Farmacêutico Gerente do Centro de Informação
sobre Medicamentos do CRF-PR



Uso não racional dos medicamentos



Falta de acesso ou uso incorreto



Uso abusivo



Uso inapropriado de antimicrobianos



Polifarmácia



Uso excessivo de injetáveis

Prescrição em desacordo com diretrizes





Promoção do uso racional

- Os profissionais da saúde devem ter acesso a referências atualizadas, confiáveis e isentas.
- Dificuldade de acesso à informação:
 - Custo
 - Idioma
 - Uso de referência inapropriadas



O que é o CIM?

- São unidades operacionais que proporcionam informação técnico-científica sobre medicamentos de forma objetiva e oportuna, contribuindo para seu uso racional;
- Contam com fontes de informação apropriadas e com farmacêuticos treinados que geram informação independente e pertinente às solicitações formuladas.



Dúvidas mais frequentes

Gráfico 2 - Instituição de origem do solicitante (n=820)

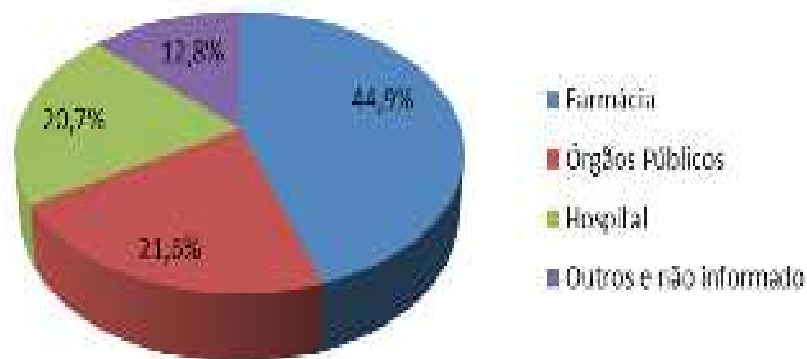
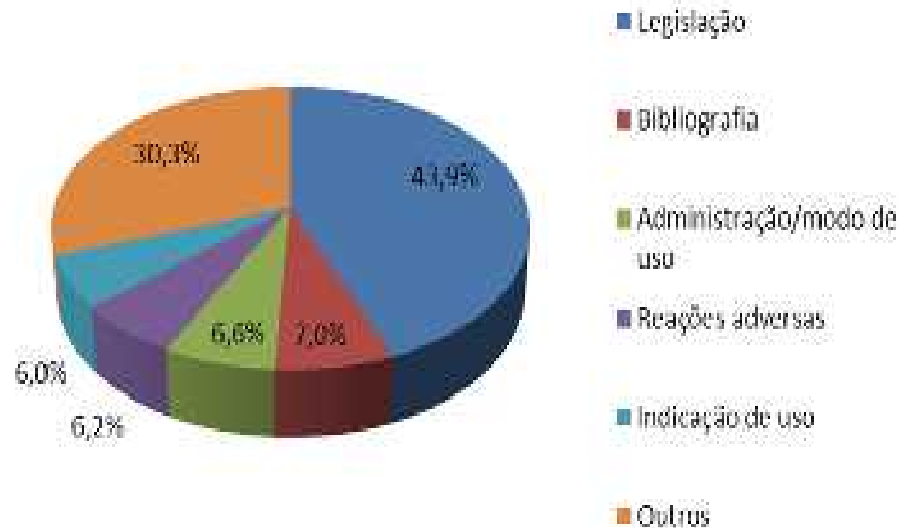


Gráfico 3 - Tema solicitado (n=923)





Dúvidas sobre legislação

- Intercambialidade;
- Propaganda de medicamentos;
- Administração de injetáveis em farmácias;
- Manipulação de medicamentos isentos de prescrição;
- Prescrição farmacêutica;
- Modelo de declaração de serviços farmacêuticos;
- Produtos isentos de registro;



Medicamentos sujeitos a controle especial

- O Anexo I da Portaria 344/98 já sofreu 37 atualizações;
- Exemplos: sildenafil, levodopa, sibutramina, inibidores seletivos da COX-2;
- Lista atualizada na página do CRF-PR;
- Opção CIM>Fique por dentro.



Medicamentos sujeitos a controle especial

- Receita e Notificação de Receita

Notificação de Receita A

Notificação de Receita B

Receita de Controle Especial



Zolpidem

Adendo da lista B1:



Preparações a base de ZOLPIDEM e de ZALEPLONA, em que a quantidade dos princípios ativos ZOLPIDEM e ZALEPLONA respectivamente, não excedam 10 miligramas por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias.



Quantidades máximas

- No máximo três caixas?

Lista	Substâncias	NR, receita e âmbito	Limite por prescrição
A1	Entorpecentes	NR1, amarela, necessário justificativa para aquisição em outro estado.	Inj: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 30 dias de tratamento.
A2	Entorpecentes (concentrações especiais)		
A3	Psicotrópicas		
B1	Psicotrópicas	NRB, azul, estadual.	Inj: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento.
B2	Psicotrópicas Anorexígenas	NRB2, azul, estadual. Ver RDC 52/2011 para condições específicas para a sibutramina.	Quantidade para 30 dias de tratamento.
C1	Outras substâncias sujeitas a controle especial	Branca, dupla, nacional.	Inj: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento. Exceção: antiparkinsonianos e anticonvulsivantes (quantidade para até 6 meses de tratamento).
C2	Retinóicos	Especial, estadual.	Inj: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 30 dias de tratamento.



Autoprescrição



ENCONTRO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO • SESA - VISA e CRF-PR •





Prescrição por dentistas e médicos veterinários

- Dentistas:

- Carbamazepina, gabapentina, amitriptilina;
- Opioides, inibidores seletivos da COX.
- Estatinas, anti-hipertensivos;
- Sibutramina.





Prescrição por dentistas e médicos veterinários

- Médicos Veterinários:
 - Anorexígenos para cães





Devolução de medicamentos sujeitos a controle especial

- Risco sanitário
- Código de Defesa do Consumidor





Substâncias Psicotrópicas Anorexígenas (lista B2)

- Portaria 344/98:
- Art. 47 Ficam proibidas a prescrição e o aviamento de fórmulas contendo associação medicamentosa das substâncias anorexígenas constantes das listas deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, quando associadas entre si ou com ansiolíticos, diuréticos, hormônios ou extratos hormonais e laxantes, bem como quaisquer outras substâncias com ação medicamentosa.

RETIRADA.: 18/11/2004 - 17:00:09

N.REQUISI:

FILIAL...:

F.DEST: 1

F.ESTQ: 00

CLIENTE...:

COD:0000021903 DT.FAB: 17/11/2004

MEDICO...:

1

PACIENTE...:

RG:4253903-1

DATA VAL...: 16/05/2005

VOLUME...: 30 CAP

EMBALAGEM: 01814 POTE CAP 15ML

QUANT...: 1

PRC: R\$ 8,60

CAPSULA...: 03397 CAP GELATINOSAS 4

POSOLOGIA: 3 DIAS 1 CP AS 10.30, AOS 1 CP AS 10.30 E 17.00H

USO: I

N.REG: 00077849

C O M P O S I C A O

01. CLOR FENPROPorex.....20mg.....0,6 G	02. EXCIPIENTE.....2,185 G
03. CAP GELATINOSAS 4.....30 UN	

05. ALBUMINA GSA.....10mg

07. LAF

18

At

04. LAF

02. LAF

04. Sinonimo: fenproporex

01. Sinonimo: FENPROPorex

>>> Colocar tampa PRETA.

01. Atencao!!! Densidade (0,27) difere do lote (0)

>>> Peso Total...: 2,785 g / Peso Medio...: 0,0928 g

02. Atencao!!! Densidade (0,45) difere do lote (0)

>>> Peso Total MP: 0,6 g / Peso Medio MP: 0,02 g

PESAGEM:

MANIPULACAO:

EMASE:

CONF INIP:

FINALIZACAO:

INCL ATEND:

CONF INCL:

R:()

FICHA DE PESAGEM

18:50:40 17/11/2005



O:()
I:(1.....)

RETIRADA.: 18/11/2004 - 17:00:09 (A01COM) N.REQUISICAO: 644554-18
 FILIAL...: 0001- F.DESCR: F.ESIQ: 0001-
 CLIENTE...: LUZ:0000021903 DT.ENT: 17/11/2004
 MEDICO...: CRM:1-PR-
 PACIENTE...: RG:4253903-1 DATA VAL...: 16/05/2005
 VOLUME...: 30 CAP ENFALAGEN: 01400 POTE CAP 60ML
 QUANT...: 1 PRC: R# 32,30 CAPSULA...: 09970 CAP GELATINOSAS 00
 POSOLOGIA: 3 DIAS 1 CP AS 10.30.APOS 1 CP AS 10.30 E 12.00H USO: I N.REF: 00077850

C O M P O S I C A O

01. CLOR FLUOXETINA.....20mg.....0,672 G	# 02. CLORAZEPATO.....5mg.....0,15 G
03. CL POTASSIO.....80mg.....2,4 G	04. VIT B6.....140mg.....4,2 G
05. TRIPTOFANO.....140mg.....4,2 G	# 05. AC NICOTINICO *.....15mg.....0,45 G
07. ASPARTATO MAGNESIO.....140mg.....4,2 G	08. ESPIRONOLACTONA *.....15mg.....0,45 G #
09. PICOLINATO CROMO.....150mcg(1:200).....0,9 G	10. GINCOBLOBA# EXT SECO.....70mg.....1,2 G #
11. CASCARA SAG EXT SECO qsp., 800mg.....2,599 G	# 12. EXCIPIENTE.....1,5977 G
13. CAP GELATINOSAS 00.....30 UN	



Substâncias Psicotrópicas Anorexígenas (lista B2)

- Resolução RDC 58/2007:
- Art. 3º Fica vedada a prescrição, a dispensação e o aviamento de fórmulas de dois ou mais medicamentos, seja em preparação separada ou em uma mesma preparação, com finalidade exclusiva de tratamento da obesidade, que contenham substâncias psicotrópicas anorexígenas associadas entre si ou com as seguintes substâncias:

I – ansiolíticas, antidepressivas, diuréticas, hormônios ou extratos hormonais e laxantes;

II – simpatolíticas ou parassimpatolíticas.

ENCONTRO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO • SESA - VISA e CRF-PR •





Farmácias Magistrais

- No caso de formulações magistrais, as formas farmacêuticas deverão conter, no máximo, as concentrações que constam de Literaturas Nacional e Internacional oficialmente reconhecidas (ANEXO XIV).

- Ex: sibutramina 16 mg, 17 mg, 30 mg.



Farmácias Magistrais

- Resolução RDC 204/2006
- Art. 5º Ficam proibidas a importação e comercialização de insumos farmacêuticos destinados à fabricação de medicamentos que ainda não tiverem a sua eficácia terapêutica avaliada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. Excetuar do disposto no caput deste artigo a utilização com a estrita finalidade de pesquisas e trabalhos médicos e científicos.



Substâncias ativas não avaliadas pela Anvisa





Problemas com prescrições

Catun Valencis

h₂ O

Ami...
Ami...



20

u/ho indicab

120 copy



NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF	NÚMERO
PR	Nº AB: 246492

B

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SECRETARIA MU
Praça 8 de Janeiro
CNPJ 76.105.543

Medicamento ou Substância
macêutica
ológica

20 de ABRIL de 06 Paciente: THERESINIA

Endereço:

Assin

AD

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Endereço:

Telefone:

Identidade nº:

23 71 600

Órgão Emissor:

Nome do Vendedor

Data

20,04,06

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF: 18.º R. S.
Município: [Redacted]

PR: **Nº 1**

Identificação do Emitente
[Redacted]

DPT.º MUNICIPAL DE SAÚDE

Medicamento ou Substância
Amoxicilina

Quant. e Forma Farmacêutica
90,

Dose por Unidade Posológica
60

Posologia
3

19 de *01* de *11*

Paciente - Nome *Am R*

[Redacted]

Endereço [Redacted]

[Signature]

Assinatura e Carimbo do Profissional

Carimbo do Fornecedor

Nome Vend. _____ Data _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome [Redacted]
Ende [Redacted]
Telef [Redacted]
Ident [Redacted]

VÁLIDO SOMENTE NO ESTADO DO PARANÁ



RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	1ª VIA FARMÁCIA 2ª VIA PACIENTE
Nome Completo: _____	

Número e validade do medicamento CRM _____

Paciente: Fran R. L.

Endereço: _____

Prescrição: 1 comprimido 2x ao dia 70.
comprimido 1x ao dia 90.
comprimido 10x ao dia 100.
comprimido 2x ao dia 160.
comprimido 1x ao dia 50.

150/00

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	
Nome: _____	
Idade: _____	
End.: _____	
Cidade: _____	
Telefone: _____	

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Nome: _____	
End.: _____	
Cidade: _____	
Telefone: _____	
Data: _____	





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal da Saúde
Central de Abastecimento Farmacêutico

Sr Médico: Esta receita está incompleta. Pedimos, por obséquio, corrigir/completar:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> nome do paciente | <input type="checkbox"/> receita ilegível |
| <input type="checkbox"/> nome do medicamento | <input type="checkbox"/> carimbo CRM |
| <input type="checkbox"/> modo de usar | <input type="checkbox"/> duração do tratamento |
| <input type="checkbox"/> receita rasurada | <input type="checkbox"/> medicamento não padronizado |
| <input type="checkbox"/> assinatura do Médico | <input type="checkbox"/> dosagem/ concentração |
| <input type="checkbox"/> medicamento controlado | <input type="checkbox"/> data da emissão |

Obs.: _____

Data: __/__/__ **Hora:** __:__

Funcionário Farmácia _____

Responsável técnico Farm. Patrícia M. V. Scacalossi
Contato: 41 3420-2818 e mail: calsemsa@hotmail.com





Manual para a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial





GUARDA E RESPONSABILIDADE

Os enfermeiros atuam a controle especial e os medicamentos que se controlam devem ser guardados sob a guarda de outro profissional que também seja responsável por fiscalizar a guarda e a responsabilidade de armazenamento. A dispensação deve ser feita exclusivamente por farmacêuticos, sendo proibida a delegação de responsabilidade aos técnicos de enfermagem e outros profissionais.

ANÁLISE DO RECEITUÁRIO

O farmacêutico é responsável por analisar as prescrições e se pode autorizar a dispensação de medicamentos quando todos os itens de receita e da Notificação de Receita estiverem devidamente preenchidos.

A prescrição e a Notificação de Receita devem estar preenchidas de forma legível, com a quantidade escrita em caracteres arábicos e por extenso, sem omissão ou recurso. Também devem estar preenchidos o nome e o endereço completo do paciente e do laboratório.

DICA

Para obter a lista atualizada de medicamentos sujeitos a controle especial, consulte o site do Conselho de Controle de Atividades Farmacológicas (CCAF) em www.ccaf.org.br.

TIPOS DE RECEITUÁRIO

As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial devem ser emitidas em Receita de Controle Especial e Notificação de Receita.

A Receita de Controle Especial é utilizada para a prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial de classes A, B e C. Ela deve ser preenchida em duas vias, mantendo-se arquivada em

RESUMO DO RECEITUÁRIO, PRESCRIÇÃO E BALANÇOS DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Classe	Substâncias	DTG, validade e controle	Limite por prescrição	Quantidade por receita e validade	Balanço
A1	Controladas	EM, controle especial, controle especial, controle especial, controle especial	10; 30 dias; 60 dias; 90 dias; 120 dias; 180 dias; 240 dias; 360 dias; 480 dias; 600 dias; 720 dias; 840 dias; 960 dias; 1080 dias; 1200 dias; 1320 dias; 1440 dias; 1560 dias; 1680 dias; 1800 dias; 1920 dias; 2040 dias; 2160 dias; 2280 dias; 2400 dias; 2520 dias; 2640 dias; 2760 dias; 2880 dias; 3000 dias; 3120 dias; 3240 dias; 3360 dias; 3480 dias; 3600 dias; 3720 dias; 3840 dias; 3960 dias; 4080 dias; 4200 dias; 4320 dias; 4440 dias; 4560 dias; 4680 dias; 4800 dias; 4920 dias; 5040 dias; 5160 dias; 5280 dias; 5400 dias; 5520 dias; 5640 dias; 5760 dias; 5880 dias; 6000 dias; 6120 dias; 6240 dias; 6360 dias; 6480 dias; 6600 dias; 6720 dias; 6840 dias; 6960 dias; 7080 dias; 7200 dias; 7320 dias; 7440 dias; 7560 dias; 7680 dias; 7800 dias; 7920 dias; 8040 dias; 8160 dias; 8280 dias; 8400 dias; 8520 dias; 8640 dias; 8760 dias; 8880 dias; 9000 dias; 9120 dias; 9240 dias; 9360 dias; 9480 dias; 9600 dias; 9720 dias; 9840 dias; 9960 dias; 10080 dias; 10200 dias; 10320 dias; 10440 dias; 10560 dias; 10680 dias; 10800 dias; 10920 dias; 11040 dias; 11160 dias; 11280 dias; 11400 dias; 11520 dias; 11640 dias; 11760 dias; 11880 dias; 12000 dias; 12120 dias; 12240 dias; 12360 dias; 12480 dias; 12600 dias; 12720 dias; 12840 dias; 12960 dias; 13080 dias; 13200 dias; 13320 dias; 13440 dias; 13560 dias; 13680 dias; 13800 dias; 13920 dias; 14040 dias; 14160 dias; 14280 dias; 14400 dias; 14520 dias; 14640 dias; 14760 dias; 14880 dias; 15000 dias; 15120 dias; 15240 dias; 15360 dias; 15480 dias; 15600 dias; 15720 dias; 15840 dias; 15960 dias; 16080 dias; 16200 dias; 16320 dias; 16440 dias; 16560 dias; 16680 dias; 16800 dias; 16920 dias; 17040 dias; 17160 dias; 17280 dias; 17400 dias; 17520 dias; 17640 dias; 17760 dias; 17880 dias; 18000 dias; 18120 dias; 18240 dias; 18360 dias; 18480 dias; 18600 dias; 18720 dias; 18840 dias; 18960 dias; 19080 dias; 19200 dias; 19320 dias; 19440 dias; 19560 dias; 19680 dias; 19800 dias; 19920 dias; 20040 dias; 20160 dias; 20280 dias; 20400 dias; 20520 dias; 20640 dias; 20760 dias; 20880 dias; 21000 dias; 21120 dias; 21240 dias; 21360 dias; 21480 dias; 21600 dias; 21720 dias; 21840 dias; 21960 dias; 22080 dias; 22200 dias; 22320 dias; 22440 dias; 22560 dias; 22680 dias; 22800 dias; 22920 dias; 23040 dias; 23160 dias; 23280 dias; 23400 dias; 23520 dias; 23640 dias; 23760 dias; 23880 dias; 24000 dias; 24120 dias; 24240 dias; 24360 dias; 24480 dias; 24600 dias; 24720 dias; 24840 dias; 24960 dias; 25080 dias; 25200 dias; 25320 dias; 25440 dias; 25560 dias; 25680 dias; 25800 dias; 25920 dias; 26040 dias; 26160 dias; 26280 dias; 26400 dias; 26520 dias; 26640 dias; 26760 dias; 26880 dias; 27000 dias; 27120 dias; 27240 dias; 27360 dias; 27480 dias; 27600 dias; 27720 dias; 27840 dias; 27960 dias; 28080 dias; 28200 dias; 28320 dias; 28440 dias; 28560 dias; 28680 dias; 28800 dias; 28920 dias; 29040 dias; 29160 dias; 29280 dias; 29400 dias; 29520 dias; 29640 dias; 29760 dias; 29880 dias; 30000 dias; 30120 dias; 30240 dias; 30360 dias; 30480 dias; 30600 dias; 30720 dias; 30840 dias; 30960 dias; 31080 dias; 31200 dias; 31320 dias; 31440 dias; 31560 dias; 31680 dias; 31800 dias; 31920 dias; 32040 dias; 32160 dias; 32280 dias; 32400 dias; 32520 dias; 32640 dias; 32760 dias; 32880 dias; 33000 dias; 33120 dias; 33240 dias; 33360 dias; 33480 dias; 33600 dias; 33720 dias; 33840 dias; 33960 dias; 34080 dias; 34200 dias; 34320 dias; 34440 dias; 34560 dias; 34680 dias; 34800 dias; 34920 dias; 35040 dias; 35160 dias; 35280 dias; 35400 dias; 35520 dias; 35640 dias; 35760 dias; 35880 dias; 36000 dias; 36120 dias; 36240 dias; 36360 dias; 36480 dias; 36600 dias; 36720 dias; 36840 dias; 36960 dias; 37080 dias; 37200 dias; 37320 dias; 37440 dias; 37560 dias; 37680 dias; 37800 dias; 37920 dias; 38040 dias; 38160 dias; 38280 dias; 38400 dias; 38520 dias; 38640 dias; 38760 dias; 38880 dias; 39000 dias; 39120 dias; 39240 dias; 39360 dias; 39480 dias; 39600 dias; 39720 dias; 39840 dias; 39960 dias; 40080 dias; 40200 dias; 40320 dias; 40440 dias; 40560 dias; 40680 dias; 40800 dias; 40920 dias; 41040 dias; 41160 dias; 41280 dias; 41400 dias; 41520 dias; 41640 dias; 41760 dias; 41880 dias; 42000 dias; 42120 dias; 42240 dias; 42360 dias; 42480 dias; 42600 dias; 42720 dias; 42840 dias; 42960 dias; 43080 dias; 43200 dias; 43320 dias; 43440 dias; 43560 dias; 43680 dias; 43800 dias; 43920 dias; 44040 dias; 44160 dias; 44280 dias; 44400 dias; 44520 dias; 44640 dias; 44760 dias; 44880 dias; 45000 dias; 45120 dias; 45240 dias; 45360 dias; 45480 dias; 45600 dias; 45720 dias; 45840 dias; 45960 dias; 46080 dias; 46200 dias; 46320 dias; 46440 dias; 46560 dias; 46680 dias; 46800 dias; 46920 dias; 47040 dias; 47160 dias; 47280 dias; 47400 dias; 47520 dias; 47640 dias; 47760 dias; 47880 dias; 48000 dias; 48120 dias; 48240 dias; 48360 dias; 48480 dias; 48600 dias; 48720 dias; 48840 dias; 48960 dias; 49080 dias; 49200 dias; 49320 dias; 49440 dias; 49560 dias; 49680 dias; 49800 dias; 49920 dias; 50040 dias; 50160 dias; 50280 dias; 50400 dias; 50520 dias; 50640 dias; 50760 dias; 50880 dias; 51000 dias; 51120 dias; 51240 dias; 51360 dias; 51480 dias; 51600 dias; 51720 dias; 51840 dias; 51960 dias; 52080 dias; 52200 dias; 52320 dias; 52440 dias; 52560 dias; 52680 dias; 52800 dias; 52920 dias; 53040 dias; 53160 dias; 53280 dias; 53400 dias; 53520 dias; 53640 dias; 53760 dias; 53880 dias; 54000 dias; 54120 dias; 54240 dias; 54360 dias; 54480 dias; 54600 dias; 54720 dias; 54840 dias; 54960 dias; 55080 dias; 55200 dias; 55320 dias; 55440 dias; 55560 dias; 55680 dias; 55800 dias; 55920 dias; 56040 dias; 56160 dias; 56280 dias; 56400 dias; 56520 dias; 56640 dias; 56760 dias; 56880 dias; 57000 dias; 57120 dias; 57240 dias; 57360 dias; 57480 dias; 57600 dias; 57720 dias; 57840 dias; 57960 dias; 58080 dias; 58200 dias; 58320 dias; 58440 dias; 58560 dias; 58680 dias; 58800 dias; 58920 dias; 59040 dias; 59160 dias; 59280 dias; 59400 dias; 59520 dias; 59640 dias; 59760 dias; 59880 dias; 60000 dias; 60120 dias; 60240 dias; 60360 dias; 60480 dias; 60600 dias; 60720 dias; 60840 dias; 60960 dias; 61080 dias; 61200 dias; 61320 dias; 61440 dias; 61560 dias; 61680 dias; 61800 dias; 61920 dias; 62040 dias; 62160 dias; 62280 dias; 62400 dias; 62520 dias; 62640 dias; 62760 dias; 62880 dias; 63000 dias; 63120 dias; 63240 dias; 63360 dias; 63480 dias; 63600 dias; 63720 dias; 63840 dias; 63960 dias; 64080 dias; 64200 dias; 64320 dias; 64440 dias; 64560 dias; 64680 dias; 64800 dias; 64920 dias; 65040 dias; 65160 dias; 65280 dias; 65400 dias; 65520 dias; 65640 dias; 65760 dias; 65880 dias; 66000 dias; 66120 dias; 66240 dias; 66360 dias; 66480 dias; 66600 dias; 66720 dias; 66840 dias; 66960 dias; 67080 dias; 67200 dias; 67320 dias; 67440 dias; 67560 dias; 67680 dias; 67800 dias; 67920 dias; 68040 dias; 68160 dias; 68280 dias; 68400 dias; 68520 dias; 68640 dias; 68760 dias; 68880 dias; 69000 dias; 69120 dias; 69240 dias; 69360 dias; 69480 dias; 69600 dias; 69720 dias; 69840 dias; 69960 dias; 70080 dias; 70200 dias; 70320 dias; 70440 dias; 70560 dias; 70680 dias; 70800 dias; 70920 dias; 71040 dias; 71160 dias; 71280 dias; 71400 dias; 71520 dias; 71640 dias; 71760 dias; 71880 dias; 72000 dias; 72120 dias; 72240 dias; 72360 dias; 72480 dias; 72600 dias; 72720 dias; 72840 dias; 72960 dias; 73080 dias; 73200 dias; 73320 dias; 73440 dias; 73560 dias; 73680 dias; 73800 dias; 73920 dias; 74040 dias; 74160 dias; 74280 dias; 74400 dias; 74520 dias; 74640 dias; 74760 dias; 74880 dias; 75000 dias; 75120 dias; 75240 dias; 75360 dias; 75480 dias; 75600 dias; 75720 dias; 75840 dias; 75960 dias; 76080 dias; 76200 dias; 76320 dias; 76440 dias; 76560 dias; 76680 dias; 76800 dias; 76920 dias; 77040 dias; 77160 dias; 77280 dias; 77400 dias; 77520 dias; 77640 dias; 77760 dias; 77880 dias; 78000 dias; 78120 dias; 78240 dias; 78360 dias; 78480 dias; 78600 dias; 78720 dias; 78840 dias; 78960 dias; 79080 dias; 79200 dias; 79320 dias; 79440 dias; 79560 dias; 79680 dias; 79800 dias; 79920 dias; 80040 dias; 80160 dias; 80280 dias; 80400 dias; 80520 dias; 80640 dias; 80760 dias; 80880 dias; 81000 dias; 81120 dias; 81240 dias; 81360 dias; 81480 dias; 81600 dias; 81720 dias; 81840 dias; 81960 dias; 82080 dias; 82200 dias; 82320 dias; 82440 dias; 82560 dias; 82680 dias; 82800 dias; 82920 dias; 83040 dias; 83160 dias; 83280 dias; 83400 dias; 83520 dias; 83640 dias; 83760 dias; 83880 dias; 84000 dias; 84120 dias; 84240 dias; 84360 dias; 84480 dias; 84600 dias; 84720 dias; 84840 dias; 84960 dias; 85080 dias; 85200 dias; 85320 dias; 85440 dias; 85560 dias; 85680 dias; 85800 dias; 85920 dias; 86040 dias; 86160 dias; 86280 dias; 86400 dias; 86520 dias; 86640 dias; 86760 dias; 86880 dias; 87000 dias; 87120 dias; 87240 dias; 87360 dias; 87480 dias; 87600 dias; 87720 dias; 87840 dias; 87960 dias; 88080 dias; 88200 dias; 88320 dias; 88440 dias; 88560 dias; 88680 dias; 88800 dias; 88920 dias; 89040 dias; 89160 dias; 89280 dias; 89400 dias; 89520 dias; 89640 dias; 89760 dias; 89880 dias; 90000 dias; 90120 dias; 90240 dias; 90360 dias; 90480 dias; 90600 dias; 90720 dias; 90840 dias; 90960 dias; 91080 dias; 91200 dias; 91320 dias; 91440 dias; 91560 dias; 91680 dias; 91800 dias; 91920 dias; 92040 dias; 92160 dias; 92280 dias; 92400 dias; 92520 dias; 92640 dias; 92760 dias; 92880 dias; 93000 dias; 93120 dias; 93240 dias; 93360 dias; 93480 dias; 93600 dias; 93720 dias; 93840 dias; 93960 dias; 94080 dias; 94200 dias; 94320 dias; 94440 dias; 94560 dias; 94680 dias; 94800 dias; 94920 dias; 95040 dias; 95160 dias; 95280 dias; 95400 dias; 95520 dias; 95640 dias; 95760 dias; 95880 dias; 96000 dias; 96120 dias; 96240 dias; 96360 dias; 96480 dias; 96600 dias; 96720 dias; 96840 dias; 96960 dias; 97080 dias; 97200 dias; 97320 dias; 97440 dias; 97560 dias; 97680 dias; 97800 dias; 97920 dias; 98040 dias; 98160 dias; 98280 dias; 98400 dias; 98520 dias; 98640 dias; 98760 dias; 98880 dias; 99000 dias; 99120 dias; 99240 dias; 99360 dias; 99480 dias; 99600 dias; 99720 dias; 99840 dias; 99960 dias; 100080 dias; 100200 dias; 100320 dias; 100440 dias; 100560 dias; 100680 dias; 100800 dias; 100920 dias; 101040 dias; 101160 dias; 101280 dias; 101400 dias; 101520 dias; 101640 dias; 101760 dias; 101880 dias; 102000 dias; 102120 dias; 102240 dias; 102360 dias; 102480 dias; 102600 dias; 102720 dias; 102840 dias; 102960 dias; 103080 dias; 103200 dias; 103320 dias; 103440 dias; 103560 dias; 103680 dias; 103800 dias; 103920 dias; 104040 dias; 104160 dias; 104280 dias; 104400 dias; 104520 dias; 104640 dias; 104760 dias; 104880 dias; 105000 dias; 105120 dias; 105240 dias; 105360 dias; 105480 dias; 105600 dias; 105720 dias; 105840 dias; 105960 dias; 106080 dias; 106200 dias; 106320 dias; 106440 dias; 106560 dias; 106680 dias; 106800 dias; 106920 dias; 107040 dias; 107160 dias; 107280 dias; 107400 dias; 107520 dias; 107640 dias; 107760 dias; 107880 dias; 108000 dias; 108120 dias; 108240 dias; 108360 dias; 108480 dias; 108600 dias; 108720 dias; 108840 dias; 108960 dias; 109080 dias; 109200 dias; 109320 dias; 109440 dias; 109560 dias; 109680 dias; 109800 dias; 109920 dias; 110040 dias; 110160 dias; 110280 dias; 110400 dias; 110520 dias; 110640 dias; 110760 dias; 110880 dias; 111000 dias; 111120 dias; 111240 dias; 111360 dias; 111480 dias; 111600 dias; 111720 dias; 111840 dias; 111960 dias; 112080 dias; 112200 dias; 112320 dias; 112440 dias; 112560 dias; 112680 dias; 112800 dias; 112920 dias; 113040 dias; 113160 dias; 113280 dias; 113400 dias; 113520 dias; 113640 dias; 113760 dias; 113880 dias; 114000 dias; 114120 dias; 114240 dias; 114360 dias; 114480 dias; 114600 dias; 114720 dias; 114840 dias; 114960 dias; 115080 dias; 115200 dias; 115320 dias; 115440 dias; 115560 dias; 115680 dias; 115800 dias; 115920 dias; 116040 dias; 116160 dias; 116280 dias; 116400 dias; 116520 dias; 116640 dias; 116760 dias; 116880 dias; 117000 dias; 117120 dias; 117240 dias; 117360 dias; 117480 dias; 117600 dias; 117720 dias; 117840 dias; 117960 dias; 118080 dias; 118200 dias; 118320 dias; 118440 dias; 118560 dias; 118680 dias; 118800 dias; 118920 dias; 119040 dias; 119160 dias; 119280 dias; 119400 dias; 119520 dias; 119640 dias; 119760 dias; 119880 dias; 120000 dias; 120120 dias; 120240 dias; 120360 dias; 120480 dias; 120600 dias; 120720 dias; 120840 dias; 120960 dias; 121080 dias; 121200 dias; 121320 dias; 121440 dias; 121560 dias; 121680 dias; 121800 dias; 121920 dias; 122040 dias; 122160 dias; 122280 dias; 122400 dias; 122520 dias; 122640 dias; 122760 dias; 122880 dias; 123000 dias; 123120 dias; 123240 dias; 123360 dias; 123480 dias; 123600 dias; 123720 dias; 123840 dias; 123960 dias; 124080 dias; 124200 dias; 124320 dias; 124440 dias; 124560 dias; 124680 dias; 124800 dias; 124920 dias; 125040 dias; 125160 dias; 125280 dias; 125400 dias; 125520 dias; 125640 dias; 125760 dias; 125880 dias; 126000 dias; 126120 dias; 126240 dias; 126360 dias; 126480 dias; 126600 dias; 126720 dias; 126840 dias; 126960 dias; 127080 dias; 127200 dias; 127320 dias; 127440 dias; 127560 dias; 127680 dias; 127800 dias; 127920 dias; 128040 dias; 128160 dias; 128280 dias; 128400 dias; 128520 dias; 128640 dias; 128760 dias; 128880 dias; 129000 dias; 129120 dias; 129240 dias; 129360 dias; 129480 dias; 129600 dias; 129720 dias; 129840 dias; 129960 dias; 130080 dias; 130200 dias; 130320 dias; 130440 dias; 130560 dias; 130680 dias; 130800 dias; 130920 dias; 131040 dias; 131160 dias; 131280 dias; 131400 dias; 131520 dias; 131640 dias; 131760 dias; 131880 dias; 132000 dias; 132120 dias; 132240 dias; 132360 dias; 132480 dias; 132600 dias; 132720 dias; 132840 dias; 132960 dias; 133080 dias; 133200 dias; 133320 dias; 133440 dias; 133560 dias; 133680 dias; 133800 dias; 133920 dias; 134040 dias; 134160 dias; 134280 dias; 134400 dias; 134520 dias; 134640 dias; 134760 dias; 134880 dias; 135000 dias; 135120 dias; 135240 dias; 135360 dias; 135480 dias; 135600 dias; 135720 dias; 135840 dias; 135960 dias; 136080 dias; 136200 dias; 136320 dias; 136440 dias; 136560 dias; 136680 dias; 136800 dias; 136920 dias; 137040 dias; 137160 dias; 137280 dias; 137400 dias; 137520 dias; 137640 dias; 137760 dias; 137880 dias; 138000 dias; 138120 dias; 138240 dias; 138360 dias; 138480 dias; 138600 dias; 138720 dias; 138840 dias; 138960 dias; 139080 dias; 139200 dias; 139320 dias; 139440 dias; 139560 dias; 139680 dias; 139800 dias; 139920 dias; 140040 dias; 140160 dias; 140280 dias; 140400 dias; 140520 dias; 140640 dias; 140760 dias; 140880 dias; 141000 dias; 141120 dias; 141240 dias; 141360 dias; 141480 dias; 141600 dias; 141720 dias; 141840 dias; 141960 dias; 142080 dias; 142200 dias; 142320 dias; 142440 dias; 142560 dias; 142680 dias; 142800 dias; 142920 dias; 143040 dias; 143160 dias; 143280 dias; 143400 dias; 143520 dias; 143640 dias; 143760 dias; 143880 dias; 144000 dias; 144120 dias; 144240 dias; 144360 dias; 144480 dias; 144600 dias; 144720 dias; 144840 dias; 144960 dias; 145080 dias; 145200 dias; 145320 dias; 145440 dias; 145560 dias; 145680 dias; 145800 dias; 145920 dias; 146040 dias; 146160 dias; 146280 dias; 146400 dias; 146520 dias; 146640 dias; 146760 dias; 146880 dias; 147000 dias; 147120 dias; 147240 dias; 147360 dias; 147480 dias; 147600 dias; 147720 dias; 147840 dias; 147960 dias; 148080 dias; 148200 dias; 148320 dias; 148440 dias; 148560 dias; 148680 dias; 148800 dias; 148920 dias; 149040 dias; 149160 dias; 149280 dias; 149400 dias; 149520 dias; 149640 dias; 149760 dias; 149880 dias; 150000 dias; 150120 dias; 150240 dias; 150360 dias; 150480 dias; 150600 dias; 150720 dias; 150840 dias; 150960 dias; 151080 dias; 151200 dias; 151320 dias; 151440 dias; 151560 dias; 151680 dias; 151800 dias; 151920 dias; 152040 dias; 152160 dias; 152280 dias; 152400 dias; 152520 dias; 152640 dias; 152760 dias; 152880 dias; 153000 dias; 153120 dias; 153240 dias; 153360 dias; 153480 dias; 153600 dias; 153720 dias; 153840 dias; 153960 dias; 154080 dias; 154200 dias; 154320 dias; 154440 dias; 154560 dias; 154680 dias; 154800 dias; 154920 dias; 155040 dias; 155160 dias; 155280 dias; 155400 dias; 155520 dias; 155640 dias; 155760 dias; 155880 dias; 156000 dias; 156120 dias; 156240 dias; 156360 dias; 156480 dias; 156600 dias; 156720 dias; 156840 dias; 156960 dias; 157080 dias; 157200 dias; 157320 dias; 157440 dias; 157560 dias; 157680 dias; 157800 dias; 157920 dias; 158040 dias; 158160 dias; 158280 dias; 158400 dias; 158520 dias; 158640 dias; 158760 dias; 158880 dias; 159000 dias; 159120 dias; 159240 dias; 159360 dias; 159480 dias; 159600 dias; 159720 dias; 159840 dias; 159960 dias; 160080 dias; 160200 dias; 160320 dias; 160440 dias; 160560 dias; 160680 dias; 160800 dias; 160920 dias; 161040 dias; 161160 dias; 161280 dias; 161400 dias; 161520 dias; 161640 dias; 161760 dias; 161880 dias; 162000 dias; 162120 dias; 162240 dias; 162360 dias; 162480 dias; 162600 dias; 162720 dias; 162840 dias; 162960 dias; 163080 dias; 163200 dias; 163320 dias; 163440 dias; 163560 dias; 163680 dias; 163800		



Conselho Regional de Farmácia do Paraná



CRM

- Quem é o CRM
- Solte informações
- CRM Comercial
- Relações
- Trabalhe por dentro

Buscar

Ação "Humanização em Serviços de Saúde" atende mais de 500 pessoas em Apucarana

Evento foi promovido pela Associação de Farmacêuticos e Profissionais de Apucarana em apoio do CRF/PR



- Curso de Capacitação em Hematologia Laboratorial
Data: 23/05/2014
- Ciclo de Atualizações em Farmacologia
Data: 23/05/2014
- Curso de Boas Práticas de Farmácia de Dispensação
Data: 24/05/2014

ACESSO RÁPIDO

- Prêmios
- Bolsa de Emprego
- Recadastramento
- Palestras Online - Análises Clínicas
- Declaração Serviços Farmacêuticos
- Deliberações CRF/PR
- Regimes Embalagem

Farmacêutico *é* mais saúde
mais saúde + mais educação + mais conhecimento



Conselho Regional de Farmácia do Paraná



Home | Sobre o CRF-PR | Comissões-CRF | Notícias | Cursos e Eventos | Legislação | Licitações | CIM | Serviços | Cidadão | Comunicação



digite aqui o termo de busca

buscar

Home | CIM

23/05/2014



CIM/CRF-PR divulga Boletim sobre armazenamento de medicamentos sob refrigeração

Confira o novo Boletim elaborado pelo CIM-CRF/PR

29/04/2014



Compreendendo Melhor a Prescrição Farmacêutica

Compreenda melhor esta importante função que o Farmacêutico passa a exercer junto aos pacientes.

11/06/2014



Manual para Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial

Consulte o material elaborado pelo CIM/CRF-PR.



ACESSO RÁPIDO

- Prêmios
- Bolsa de Empregos
- Recadastramento
- Palestras Online – Análises Clínicas
- Declaração Serviços Farmacêuticos
- Deliberações CRF/PR
- Regras Embalagem





Outros materiais disponíveis em www.crf-pr.org.br

- Lista atualizada de substâncias sujeitas a controle especial.

LISTA - A1 LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (Sujeitas a Notificação de Receita "A")

1. ACETILMETADOL
2. ALFACETILMETADOL
3. ALFAMEPRODINA
4. ALFAMEFAXII
5. ALFAPRODINA
6. ALFENTANILA
7. ALILPRODINA
8. ANILERIDINA
9. BIZITRAMIDA
10. BENZETIDINA
11. BENZILMORFINA
12. BENZOILMORFINA
13. BETACETILMETADOL
14. HETAMEPRODINA
15. BETAMETADOL
16. BETAPRODINA
17. BUPRENORFINA
18. BUTORFANOL
19. CLONITAZINA
20. CODONINA
21. CONCENTRADO DE PÓLVO DE DORMIDEIRA
22. DEXTROMORAMIDA



Outros materiais disponíveis em www.crf-pr.org.br

- Tabela com o resumo da Portaria 344/98.

Resumo do Receituário, Prescrição e Balanços de Medicamentos Sujtos a Controle Especial

Lista	Substâncias	NR, receita e fecho	Limites por prescrição	Quantidade por receita e validade	Balanços
A1	Entropicos	NR4: amul. necessrio	1mj: 3 ampolas	1 substância 30 dias	BA BSNO (trimestral e anual) BAPD (trimestral e anual) BAMSA (anual)
A2	Entropicos (concentraes especiais)	justificativa para aplicao em otro estado	Demais apresentaes: quantidade para 30 dias de tratamento		
A4	Paralogs				
B1	Psicotropicos	NR3: amul. especial	1mj: 3 ampolas	1 substância 30 dias	BA BSPO (trimestral e anual) BAPD (trimestral e anual) BA BSPO (trimestral e anual) BAPD (trimestral e anual) BANCIB2 (anual)
B2	Paralogs Anticolicos	NR72: amul. especial. Ver RDC 577/2011 para prescries especiais em outros estados	Quantidade para 30 dias de tratamento		
C1	Outras substncias sujeitas a controle especial	Hrncoc. dupl. especial	1mj: 3 ampolas	2 substncias 30 dias	BA BSNO (trimestral e anual) BSNO (trimestral e anual)
			Demais apresentaes: quantidade para 60 dias de tratamento Excees: at 10 pacotes, 500 unidades e analgociclos (antes quantidade para at 6 meses de tratamento)		



Outros materiais disponíveis em www.crf-nr.org.br

- Regras de intercambialidade
-

CIM | formando

Intercambialidade entre medicamentos de referência, genéricos e similares

De acordo com a Portaria nº 1.000/2010 e o Regulamento de Medicamentos de Referência, Genéricos e Similares do Conselho Nacional de Vigilância Sanitária (CNS) nº 14 e 17 de 12 de maio de 2007:

A Resolução RDC nº 17/2007 aprova o regulamento técnico para registro de medicamentos similares. Nesse regulamento de áreas públicas governamentais regulamentam-se a fabricação e a distribuição de todos os tipos de medicamentos similares.

A Resolução RDC nº 17/2007 acrescenta ao texto de Resolução nº 19 e 20 de 1998 "A substituição prescritiva e dispensação de medicamentos similares", estabelecendo que medicamentos similares poderão ser dispensados substituídos pelo nome do mesmo pelo nome genérico (farm. 1). Nesse sentido, porém, não há tal substituição pelo RDC nº 17/2007 e passa a vigorar como segue a seguir:

2.2.4. Substituição de medicamentos no âmbito do SUS

em uma unidade e a aprovação de substituição prescritiva em substituição com o objetivo de (Lei nº 9.782, de 1999), a substituição é obrigatória de produtos de origem farmacêutica de referência com:

- o nome do medicamento (nome comercial com o Registro RDC nº 17/2007) que apresente composição química, medicamento genérico, genérico e composição de princípios ativos iguais à do medicamento de referência;

REGULAMENTO TÉCNICO

- A prescrição deve ser feita obrigatoriamente pelo nome genérico (Resolução Conselho Nacional de Saúde, Resolução Conselho Nacional).
- Na dispensação será observado o disposto no item 2.2.4.

REGULAMENTO TÉCNICO

- O prescrito pode ser feito tanto pelo nome genérico quanto pelo nome comercial.
- Quando o medicamento a ser prescrito pelo nome genérico e o medicamento de referência ou o genérico correspondente estiverem fora do âmbito de atuação da UBS.
- O medicamento similar poderá ser dispensado quando não há no município fornecimento de produto similar.
- Caso o prescrito não seja a substituição do medicamento de referência pelo genérico, não haverá falta de prescrição, dispensação para cada medicamento prescrito.
- De acordo com o inciso II do artigo 12 da Lei nº 9.782/1999, é considerado infrator qualquer "autor ou titular ou detentor que prescrever, distribuir ou dispensar medicamento de nome comercial, com nome de referência, similar, genérico ou de marca de outro fabricante, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do faturamento auferido em seu estabelecimento de funcionamento e de suspensão de atividade".

Fig. 11



Outros materiais disponíveis em www.crf-pr.org.br

- Regras sobre embalagens que podem ser comercializadas em farmácias.

CIM | formando

Orientações sobre embalagens de medicamentos que podem ser comercializadas em farmácias

Material orientativo elaborado pela Comissão Reguladora de Farmácias do Paraná, Deputado Jairson C. Rappinetti, Senador Roberto Costa e Eduardo Carlos Theodoro de Azeiteiro.

Importante: é preciso seguir não somente as informações disponíveis na legislação vigente, as quais devem ser consultadas em caso de dúvida.

Estão disponíveis no mercado farmacêutico diferentes tipos de embalagens para medicamentos. Algumas podem ser abertas para que os medicamentos sejam dispensados em suas embalagens primárias (ex: biscoito, ampola), enquanto outras devem ser comercializadas sem que haja rompimento de caixa (embalagem secundária). Para uma melhor compreensão, é importante conhecer as definições presentes na Resolução RDC nº 71 (2009) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

Embalagem primária: embalagem que mantém contato direto com o medicamento.

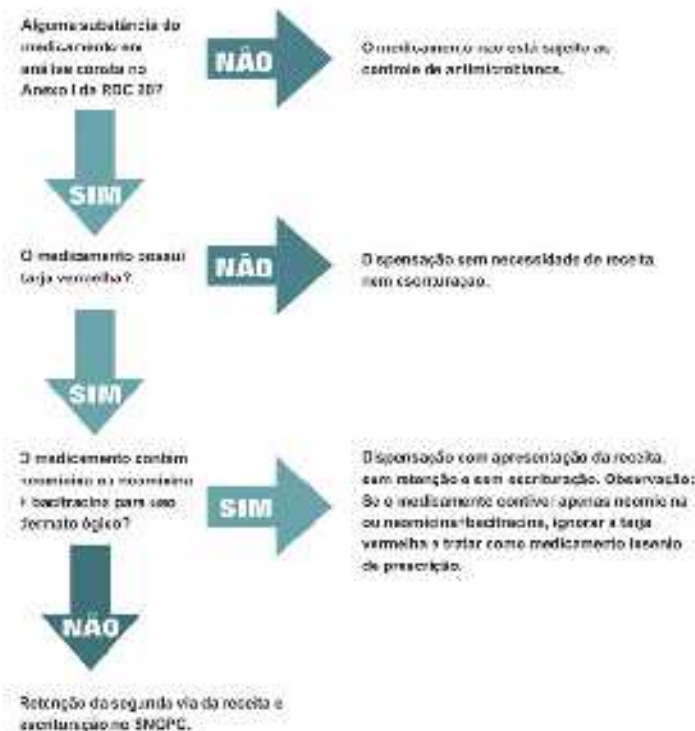
Embalagem secundária: embalagem externa do produto, que está em contato com a embalagem primária ou envoltório intermediário, podendo conter uma ou mais embalagens primárias.



Outros materiais disponíveis em www.crf-pr.org.br

- Orientações sobre medicamentos contendo neomicina.

Para determinar se um medicamento é sujeito às regras da RDC 201, utilize o seguinte algoritmo:





Outros materiais disponíveis em www.crf-pr.org.br

- Orientações sobre medicamentos armazenados sob refrigeração.

ORGANIZAÇÃO DO REFRIGERADOR

O refrigerador deve ser utilizado exclusivamente para a guarda de medicamentos, não sendo permitida a manutenção de alimentos ou quaisquer outros produtos, evitando-se, para o armazenamento na porta, expor o produto a uma maior variação de temperatura, enquanto a presença de alimentos permite contaminações e colabora para que o refrigerador seja aberto com maior frequência, dificultando a manutenção de temperatura adequada.

O congelador (interior) deve ser totalmente preenchido com bobinas de gelo recicláveis que têm por finalidade retardar a elevação de temperatura e proteger os medicamentos em caso de falta de energia elétrica ou defeito no refrigerador. As bobinas devem, portanto, como uma reserva térmica, necessitar de reposição (Figura 1).

Devem ser mantidas no equipamento a porta do congelador a bandeja coletora de água do degelo e a gaveta de legumes (sem tampa). Na gaveta de legumes, deve-se colocar garrafas com água e carantes, tampadas e com ventilação quanto à perfuração do uso e em número suficiente para que a temperatura se mantenha a mais estável possível. Recomenda-se utilizar, no mínimo, três garrafas de um litro, sendo que as garrafas não podem ser substituídas por gelos recicláveis.

Os produtos devem ser depositados nas prateleiras de modo a permitir a circulação de ar; para isso, devem ser mantidas tabas afastadas da parede e com espaço mínimo de 2 a 3 cm entre elas. Na prateleira superior, devem ser colocados os produtos que suportem temperaturas negativas, o que não é o caso das insulinas. No inferior congelador, os cristais de gelo não devem ocorrer de forma apropriada, impedindo a retirada precavida dos. Além disso, pode ocorrer uma maior aglomeração das partículas em suspensão, afetando a absorção da insulina a partir de locais de aplicação. Assim, os fabricantes não recomendam o uso de produtos que foram congelados. Portanto, para evitar seu congelamento, insulinas devem ser armazenadas nas prateleiras inferiores.

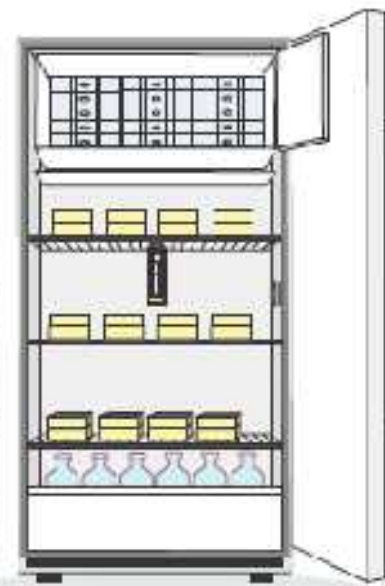
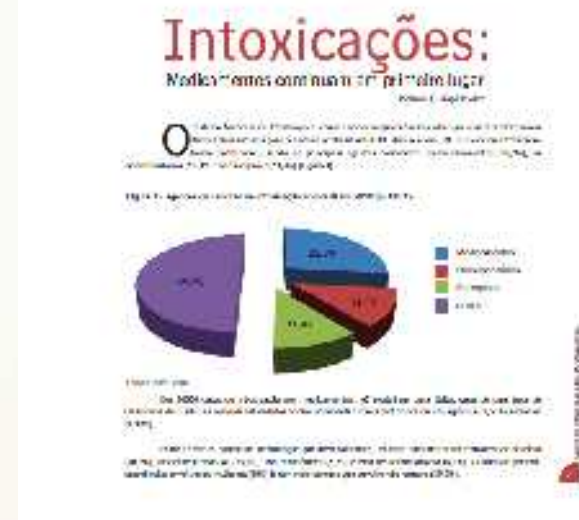


Figura 1. Organização interna do refrigerador. Observe que a bandeja está preenchida com gelo reciclável para a proteção dos produtos armazenados. O uso mínimo de três garrafas de um litro, sendo que as garrafas não podem ser substituídas por gelos recicláveis.



Outros materiais disponíveis em www.crf-pr.org.br

- Boletins CIMformando.





Outros materiais disponíveis em www.crf-pr.org.br

- Folhetos para a população.





- Jackson C. Rapkiewicz



Obrigado!